Nº. 6/2025____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

_____No dia vinte de março do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Juliana Vicente Santos, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira._____

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que os Senhores Vereadores Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Pedro Manuel Santos Oliveira, eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não puderam estar presentes na reunião, justificando as ausências. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

_____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção pretendendo abordar quatro assuntos. _____

O primeiro prende-se com a recente publicação da alteração ao Código da Estrada, introduzindo uma norma que obriga os parques de estacionamento a disponibilizar cinco por cento dos espaços de estacionamento a motociclos e triciclos motorizados, solução que o Partido Socialista (PS) já em tempo tinha sugerido, pretendendo, por isso, saber o que é que a Câmara Municipal pensa fazer. _____

A segunda questão prende-se com a confirmação da proposta legislativa sobre a desagregação das freguesias, pretendendo saber qual a perspetiva da Câmara Municipal, que meios estão disponibilizados e se há desenvolvimentos sobre esta questão. _____

A terceira questão que abordou, prende-se com a data do 1º de maio, dia do trabalhador. A este propósito referenciou que assistimos a expressões públicas de homenagem a escritores, ao empreendedor e empresários, expressando, no entanto, que no que se refere à perpetuação da memória coletiva, os trabalhadores estão à espera desta homenagem, acrescentando que Vila Nova de Famalicão é aquilo que é, por força da capacidade de trabalho dos nossos trabalhadores. Por isso, à semelhança dos exemplos de Santo Tirso, com a homenagem ao trabalhador têxtil e de Vila do Conde, com a homenagem ao pescador, lançou um repto para que Vila Nova de Famalicão efetue igualmente uma perpetuação de homenagem ao trabalhador numa das rotundas que pretende construir. _

Por fim, assinalou o sucesso das comemorações do Centenário de Camilo Castelo Branco à semelhança do que tem acontecido nos órgãos de comunicação social, acrescentado que ainda há muito que a marca "Camilo Castelo Branco" pode dar a Vila Nova de Famalicão, nomeadamente através do turismo gastronómico, permitindo desenvolver em Seide a gastronomia ao fenómeno de Camilo Castelo Branco. _____

Acrescentou ainda que no meio disto tudo ainda falta o manuscrito do amor de perdição que se encontra numa biblioteca pública no Brasil, e que seria na Casa de Camilo que ela ficava bem e deveria ali ficar. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por responder à alteração ao Código de Estrada, informando a este propósito que a Câmara Municipal está a desenvolver um plano de ação para a cidade e vilas, que é um plano extenso, no qual existe uma concessão que também tem que intervir neste processo, plano que é necessário dado que os motociclos passarão naturalmente a ser mais utilizados. _____

No que se refere à desagregação das freguesias, esclareceu que os protagonistas são as freguesias, estando planeadas reuniões com os respetivos executivos para que se possa desenvolver um plano de ação e formalidade. _____

Relativamente ao "dia do trabalhador" informou também que a Câmara Municipal está a trabalhar num plano de ação que possamos desenvolver arquiteturas de homenagens diversas para as nossas rotundas e a questão do trabalhador e das suas homenagens decorrerá das soluções que vierem a ser apresentadas e desde que tenha a dignidade e seja impactante. _____

Quanto às comemorações do Camilo Castelo Branco expressou que efetivamente houve uma adesão enorme do país à sua homenagem, acrescentando que já teve a oportunidade de dizer que Camilo Castelo Branco tem muito potencial para Famalicão, mas também para o País, e como génio da língua portuguesa se pode catapultar para o mundo, acrescentando que em Seide, para além do complexo camiliano, em termos gastronómico, temos a "galinha mourisca" a "doçaria" e em termos da paisagem temos a "rota camiliana", paisagem que queremos proteger, ingredientes que temos potencial para produzir produtos culturais de excelência. _____

Reconheceu ainda que o facto de Famalicão e Camilo Castelo Branco ter sido muito mediatizado ajuda, no entanto há muito ainda para acrescentar por forma que Camilo daqui a muito anos continue a ser falado e alavanque a língua portuguesa, concluindo, que Famalicão está de parabéns. _____

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIAÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:*_____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 6 DE MARÇO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de março de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos". _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. __

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Vila Nova de Famalicão tem em execução avultados investimentos em sete Centros Tecnológicos Especializados (CTE), cujos projetos vão impulsionar o ensino profissional e tecnológico do concelho, criando melhores condições ao nível dos equipamentos e da robustez da infraestrutura tecnológica das escolas famalicenses, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos;_____

É uma nova geração de escolas e de oferta na área da formação profissional, com estabelecimentos melhor apetrechados e com mais competências para formar de acordo com aquilo que os tempos exigem;_____

O impacto dos novos equipamentos vai necessariamente refletir-se na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e, por consequência, alavancar o potencial produtivo da economia local e regional;_____

Com a criação da Rede Local de Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão, o município e as escolas - designadamente a Escola Profissional Forave, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e a Escola Profissional CIOR - pretendem potenciar a articulação e a intercooperação na implementação deste investimento, mas também criar sinergias que possam impulsionar o ensino para patamares de inovação e especialização tecnológica, valorizando as qualificações intermédias e o crescimento da formação de nível secundário com certificação profissional;_____

Os investimentos vão permitir adquirir equipamentos em quantidade, mas também em inovação e qualidade para acompanhar o que se faz na indústria; _____

Refira-se que o financiamento aprovado para os novos equipamentos, acima dos 8 milhões de euros, resulta de candidaturas apresentadas ao PRR - Programa de Recuperação e Resiliência para a criação e instalação de 7 CTE - Centros Tecnológicos Especializados nas áreas de Informática, das Energias Renováveis e da Indústria, promovidos por estas escolas;_____

Sucede, contudo: _____

Que no caso da FORAVE e da CIOR, designação corrente dos estabelecimentos de ensino cujas entidades proprietárias são, respetivamente, a Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave e a Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, o Município tem participação como associado e cooperador; _____

Acontece que do regime jurídico da atividade empresarial local, constante da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, complementado por Solução Interpretativa Uniforme das CCDR's (a propósito da participação dos municípios em associações e outras pessoas coletivas de direito privado) resulta que o município que detiver alguma participação nas mesmas não pode conceder apoios financeiros de qualquer natureza para que aquelas prossigam as suas atribuições;_____

Embora existam outras interpretações sobre este assunto, quiçá mais consentâneas com o bom-senso e até princípios gerais de direito, nomeadamente o de introduzir critérios de desigualdade para situações iguais; Porque é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento das atividades de natureza social, cultural e educativa, entre outras, que aquelas pessoas coletivas prosseguem e que dão resposta aos interesses da população, nomeadamente quando fruto de candidaturas aprovadas no âmbito do PRR, algumas estão com avultados investimentos com Centros Tecnológicos Especializados;_____

Considerando ainda que:_____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e), f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e destas atribuições não queremos abdicar em relação a pessoas coletivas de direito privado com relevante intervenção no Município;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, assim como promover a oferta de cursos de ensino e formação

profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, e destas competências não queremos abdicar em relação a pessoas coletivas de direito privado com relevante intervenção no Município; _____

O n.º 3 do artigo 46.º da Constituição da República Portuguesa consagrou o princípio da porta aberta, por força do qual ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação nem coagido por qualquer meio a permanecer nela; se o artigo 24.º do Código Cooperativo, consagra que assiste a qualquer cooperador o direito de apresentar a sua demissão dessa qualidade, já o Código Civil não regulou as causas de exclusão ou de exoneração dos associados, matéria deixada à autonomia estatutária, conforme resulta do n.º 2 do artigo 167.º, limitando-se a lei a determinar os efeitos desses atos em relação ao associado, que, ao sair da associação, perde todos os direitos, incluindo os de natureza patrimonial, mas mantém todas as obrigações nascidas no tempo em que foi membro da associação,_____

Termos em proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1 - No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o disposto nos artigos 3.º, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e ainda nos termos e para os efeitos decorrentes do art.º 24.º do Código Cooperativo e n.º 2 do artigo 167.º do Código Civil, propor à Assembleia Municipal que delibere aprovar a desvinculação do Município de Vila Nova de Famalicão, com a perda da qualidade de associado ou cooperador, das seguintes entidades:_____

1.1 - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, NIPC 502 503 874, entidade proprietária da FORAVE;

1.2 - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 504 511 734, entidade proprietária da CIOR;

1.3 - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da ARTAVE

2 - Notificar as entidades proprietárias da FORAVE, da CIOR e da ARTAVE, do teor da presente deliberação, bem como da que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, para que atenta a legislação aplicável e os seus Estatutos diligenciem no sentido de ser dado cumprimento às deliberações aprovadas.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

3 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CASTRO DE S. MIGUEL-O-ANJO, NO ÂMBITO DA AVISO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL (IT) DO PORTUGAL 2030.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a valorização do Castro

de S. Miguel-o-Anjo, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1153 e inscrito na matriz 823 rústica, da referida união de freguesias, pertencente ao domínio privado municipal. _____

O Projeto de execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de dezembro de 2024. _____

Entretanto, foi necessário proceder-se a alterações ao projeto, decorrentes de exigências das entidades externas que tutelam as condicionantes e servidões administrativas que abrangem a área de intervenção, tal como, de um maior aprofundamento e pormenorização do projeto._____

O local a intervencionar encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pela sua relevância no âmbito arqueológico. Acresce ainda o interesse natural associado ao sítio, sendo uma zona florestal muito rica do ponto de vista da biodiversidade. _____

De forma a permitir a abertura do monte à comunidade nas suas diferentes valências (arqueológica, desportiva e ambiental), o projeto teve como base estruturante a melhoria das acessibilidades pedonais. A criação e reperfilamento de percursos que acompanham as curvas de nível naturais, a utilização de zonas que não apresentem estruturas arqueológicas visíveis e a passagem por locais que se traduzam em pontos de vista privilegiados sob o território mais abrangente. _____

O projeto incide num lote com área total de 114.101m2, e prevê apenas trabalhos de arranjos de exterior, sem novas edificações ou reabilitações, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva, anexas à proposta._____

Na sua conceção teve-se em consideração o Programa do Portugal 2030 - Património Cultural e Natural (IT), o qual prevê a incorporação de um conjunto de medidas de sustentabilidade ambiental na implementação das intervenções, em adequação à tipologia

de intervenção, abrangendo os princípios e critérios do "green public procurement", entre outras. _____

No que diz respeito à viabilidade do terreno, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que: _____

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço florestal de recreio e enquadramento e estética de paisagem;____

b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico, o local da pretensão encontra-se em área delimitada como património arqueológico classificado; _

c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica fundamental, nível I; _____

d) Na Planta de Ordenamento IV - Zoneamento Acústico, uma pequena parcela insere-se em zona >0.0dB (A);_____

e) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção insere-se em reserva ecológica nacional; _____

f) Na Planta de Condicionantes III - a zona de intervenção insere-se em zona de perigosidade de incêndio florestal Alta e Muito Alta; _____

A intervenção localiza-se em espaço florestal de recreio, enquadramento e estética da paisagem, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos no artigo 46.º do RPDM. _____

O regime de edificabilidade estabelecido no artigo 46.º do regulamento do PDM em vigor não se aplica ao projeto em questão por não se considerar a construção ou reconstrução de edifícios. _____

De acordo com o n.º 3 do artigo 14.º do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica fundamental, devem ser privilegiadas as ações que contribuam para a proteção

e valorização dos recursos naturais e paisagens; para a manutenção e reforço da biodiversidade; para o controlo de fatores de risco; para a proteção dos recursos hidrológicos e recarga aquífera, o que se verifica nas intenções deste projeto. _____

Para efeitos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, foram consultadas as entidades CCDR-Norte, I.P. e Património Cultural, I.P., pela afetação de solo da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Património classificado, respetivamente. Nesse seguimento foi proferida "Decisão global favorável à pretensão, condicionada…", de acordo com os pareceres em anexo à proposta._____

Apesar do local da proposta se situar em solo florestal com risco elevado de incêndio, não está sujeito à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), por não contemplar a edificação ou reabilitação de novos edifícios nem prejudicar o acesso de viaturas de emergência à plataforma superior. _____

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluída a alteração ao projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO Nº NORTE2030-2024-46, do património cultural e natural (IT). _____

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar a alteração ao projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades do Castro de S. Miguel-o-Anjo, no valor estimado de 329.677,61€ + IVA (6%), o que totaliza 349.697,61€, para efeitos de candidatura AVISO Nº NORTE2030-2024-46, do Património Cultural e Natural (IT)."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

4 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - UCSP DE LOUSADO, NO ÂMBITO DA AVISO NORTE2030-2024-44, DA SAÚDE - CUIDADOS SAÚDE PRIMÁRIOS (IT) DO PORTUGAL 2030. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a aprovação do projeto de execução da ampliação e requalificação da Unidade de Saúde - Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Lousado, da Freguesia de Lousado, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 271 e inscrito na matriz 2085 urbana, da referida freguesia, pertencente ao domínio privado municipal._____

Na sua conceção, teve-se em consideração o Programa do Portugal 2030 - Saúde - Cuidados Saúde Primários (IT), o qual prevê a incorporação de um conjunto de medidas de sustentabilidade ambiental na implementação das intervenções, em adequação à tipologia de intervenção, abrangendo os princípios e critérios do "green public procurement", entre outras._____

O projeto diz respeito a uma intervenção no edifício existente, numa área de 505 m2, a qual consiste na reorganização funcional dos espaços, na melhoria da eficiência

energética e na adequação às normas de acessibilidade inclusiva e segurança, com o objetivo de melhorar a funcionalidade do espaço, proporcionando maior conforto aos utentes e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde. _____

A sua requalificação e ampliação deve-se às necessidades devidas ao aumento do número de utentes e sentidas pelos seus profissionais de saúde, tendo em vista prestarem uma melhor resposta nos cuidados de saúde que prestam à população. _____

No que diz respeito à viabilidade da intervenção, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em Espaço de Uso Especial - Espaço de Equipamentos. _____

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, insere-se em estrutura ecológica de conexão, nível III; _____

d) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico, insere-se em zona mista; ____

e) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água no subsolo; _____

A intervenção localiza-se em Espaço de Uso Especial - Espaço de Equipamentos, sendo que cumpre as regras e os parâmetros urbanísticos estabelecidos nos artigos 78.º e 79.º do RPDM, para esta categoria de solo. _____

De acordo com o n.º 6 do artigo 14.º do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica de conexão, devem ser privilegiadas as ações que não afetem os valores patrimoniais, paisagísticos e culturais em presença e que integrem componentes de salvaguarda e de valorização específica, de regeneração ou renaturalização dos espaços, o que se verifica neste projeto. _____

Verifica-se, ainda, que a linha de água existente se encontra enterrada e que a ampliação proposta não se situa na zona integrada no domínio hídrico. _____

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários ao projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO Nº NORTE2030-2024-44, da Saúde – Cuidados Saúde Primários (IT). _____

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para a ampliação e requalificação da Unidade de Saúde - UCSP de Lousado, no valor estimado de 749.000.00€ + IVA (6%), o que totaliza 793.940.00€, para efeitos de candidatura AVISO Nº NORTE2030-2024-44, da Saúde- Cuidados Saúde Primários (IT).”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

5 - PROCEDIMENTO 2025DEP0014DEQ: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - U.S.F. VALE DO ESTE - NINE - V. N. DE FAMALICÃO" - DECISÃO DE CONTRATAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

Foi celebrado um contrato programa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, datado de 15/01/2024, para a construção de edifício para instalar a Unidade de Saúde Familiar Vale do Este, freguesia de Nine; _

Foi apresentada a candidatura nº 8383 pelo Município de Vila Nova de Famalicão, referente à meta i1.07 - "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência; _____

Foi assinado, a 31/07/2024, o contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

O edifício será instalado em terreno a disponibilizar para o efeito pelo Município, localizado no gaveto formado pela avenida dos Correios e a rua Mário de Sousa Passos e junto ao Pavilhão Multiusos de Nine, atualmente em construção; _____

As soluções construtivas e expressas no projeto de execução visam a concretização de um edifício solidamente construído, num único piso perfeitamente nivelado, respeitador do meio ambiente e integrado na sua envolvente; _____

A organização funcional da unidade de saúde está distribuída em espaços diferenciados, designadamente área de entrada (átrio/receção, zona de espera, incluindo zona de espera infantil devidamente individualizada, instalações sanitárias), área administrativa, área de prestação de cuidados (13 gabinetes e instalações sanitárias), área de apoios (salas de reuniões e amenidades, vestiários, armazéns, sala de apoio informático, depósitos de resíduos);_____

Para a construção deste edifício teremos os seguintes trabalhos: movimentos de terras, betão armado, alvenarias, revestimentos interiores, redes de águas, esgotos e pluviais,

redes elétricas, SCIE, ITED, intrusão e AVAC, instalação de painéis solares, carpintarias, serralharias, impermeabilizações, revestimentos exteriores e arranjos exteriores._____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão", com a referência interna 2025DEP0014DEQ: _____

1. PREÇO BASE_____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 1.445.798,56 € + IVA._____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo._____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 122/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025, no valor de 795.189,21 €+ IVA e para o ano de 2026, no valor de 650.609,35 € + IVA _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO_____

O prazo máximo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual._____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO_____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar._____

8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO _____

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação. _____

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força

da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0014DEQ, "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão", com um preço base de 1.445.798,56 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo máximo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ___

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:_____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro_____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010307, com o número 2532/2025." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

6 - PROCEDIMENTO 2025DEP0013DEQ: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - U.C.S.P. DE RUIVÃES / LANDIM - V. N. DE FAMALICÃO" - DECISÃO DE CONTRATAR _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Foi celebrado um contrato programa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, datado de 15/01/2024, para a construção de edifício para instalar a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (U.C.S.P.) de Ruivães / Landim; _____

Foi apresentada a candidatura n.º 8384 pelo Município de Vila Nova de Famalicão, referente à meta i1.07 - "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência; _____

Foi assinado, a 31/07/2024, o contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

O edifício será instalado em terreno a disponibilizar para o efeito pelo Município, sito na avenida 25 de Abril, freguesia de Ruivães, junto às instalações do Ruivanense Atlético Club e compreende uma área de 2.847,95 m2;

As soluções construtivas e expressas no projeto de execução visam a concretização de um edifício solidamente construído, num único piso perfeitamente nivelado, respeitador do meio ambiente e integrado na sua envolvente;

A organização funcional da unidade de saúde está distribuída em espaços diferenciados, designadamente área de entrada (átrio/receção, zona de espera, incluindo zona de espera infantil devidamente individualizada, instalações sanitárias), área administrativa, área de prestação de cuidados (13 gabinetes e instalações sanitárias), área de apoios (salas de reuniões e amenidades, vestiários, armazéns, sala de apoio informático, depósitos de resíduos);

Para a construção deste edifício teremos os seguintes trabalhos: movimentos de terras, betão armado, alvenarias, revestimentos interiores, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, SCIE, ITED, intrusão e AVAC, instalação de painéis solares, carpintarias, serralharias, impermeabilizações, revestimentos exteriores e arranjos exteriores;

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão", com a referência interna 2025DEP0013DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 1.424.380,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base

de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo._____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 123/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025, no valor de 783.409,00€+ IVA e para o ano de 2026, no valor de 640.971,00€ + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO_____

O prazo máximo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.____

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual._____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos

que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO_____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar._____

8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO _____

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação. _____

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0013DEQ, "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão", com um preço base de 1.424.380,00 euros (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo máximo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ___

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:_____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro_____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010307, com o número 2536/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>FREGUESIAS</u>: _____

7 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE JOANE, DE LANDIM, DE LOUSADO, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBA DE AVE, DE RIBEIRÃO, DE VALE S. MARTINHO E UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA)

E SEZURES, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI E DE RUIVÃES E NOVAIS. ___

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas de Freguesia de Joane, de Landim, de Lousado, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Riba de Ave, de Ribeirão e das Uniões de Vale S. Martinho, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Ruivães e Novais solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:___

a) Freguesia de Joane - Repavimentação da Travessa da Habitorre - Orçamentada em 23.594,65 euros + IVA;

b) Freguesia de Landim - Elaboração de projeto para a sede da Junta de Freguesia e fornecimento e colocação de luminárias em led na Alameda do Mosteiro - Orçamentada em 14.000,00 euros + IVA;

c) Freguesia de Landim - Pavimentação da travessa Cândido Queirós - Orçamentada em 30.291,96 euros + IVA;

d) Freguesia de Lousado - Obras de recuperação de soalho em madeira no antigo edifício escolar de Lousado - Orçamentada em 3.460,00 euros + IVA;

e) Freguesia de Mogege - Obras a realizar na construção da Capela Mortuária - 2.ª Fase - Orçamentada em 139.990,12 euros + IVA;

f) Freguesia de Nine - Obras de Construção de um espaço polivalente - 3ª Fase - Orçamentada em 148.584,77 euros + IVA;

g) Freguesia de Nine - Reabilitação do Polidesportivo da Freguesia, sito no lugar de Coura - Orçamentada em 43.897,49 euros + IVA;

h) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obras de requalificação da rede de águas pluviais da rua de São Martinho e da rua da urbanização de São Martinho - Orçamentada em 13.261,25 euros + IVA;

i) Freguesia de Riba de Ave - Pavimentação da rua Luís de Camões - Orçamentada em 35.742,53 euros + IVA;

j) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da Rua do Xisto - 2.ª Fase - Orçamentada em 149.729,17 euros + IVA;

k) Freguesia de Vale S. Martinho - Pavimentação da rua do Tojão - Orçamentada em 27.927,28 euros + IVA;

l) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da Avenida de Casais e Avenida da Agra - Sezures - Orçamentada em 64.050,00 euros + IVA;_____

m) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Obras de Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 3ª Fase - Arnoso Sta. Maria - Orçamentada em 149.729,17 euros + IVA; _____

n) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco em Cabeçudos - Orçamentada em 21.815,00 euros + IVA; _____

o) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Ampliação do cemitério de Cabeçudos - Orçamentada em 90.133,24 euros + IVA; _____

p) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Pavimentação da rua de Campolinhos e rua do Nabais - Gondifelos - Orçamentada em 36.099,25 euros + IVA;_

q) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Montagem da cobertura do campo de jogos de malhas no Parque Desportivo de Outiz - Orçamentada em 31.650,38 euros + IVA; _____

r) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras a realizar na construção de uma garagem no espaço envolvente ao Santuário da Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe - Orçamentada em 64.983,50 euros + IVA; _____

s) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Instalação de um Parque Infantil na rua Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe - Orçamentada em 16.369,10 euros + IVA; _____

t) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Conclusão dos trabalhos de cobertura dos campos de Petanca em Novais - Antigo edifício escolar EB1 de Novais - Orçamentada em 8.500,00 euros + IVA;_____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 1.113.808,86 euros (um milhão cento e treze mil euros e oitocentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 1.103.900,00€ destinado às freguesias: _____

1.1 Freguesia de Joane NIPC 507 104 676, até ao montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;_____

1.2 Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 14.000,00€ (catorze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) b do corpo da presente proposta; _____

1.3 Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) c do corpo da presente proposta; _____

1.4 Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5 Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 139.000,00€ (cento e trinta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6 Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) f do corpo da presente proposta; _____

1.7 Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 43.000,00€ (quarenta e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) g do corpo da presente proposta; _____

1.8 Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 13.000,00€ (treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.9 Freguesia de Riba de Ave NIPC 506 974 642, até ao montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.10 Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.11 Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.12 União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 64.000,00€ (sessenta e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) l do corpo da presente proposta;_____

1.13 União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) m do corpo da presente proposta;_____

1.14 União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) n do no corpo da presente proposta; _____

1.15 União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 90.000,00€ (noventa mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) o do no corpo da presente proposta; _____

1.16 União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) p do no corpo da presente proposta; _____

1.17 União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) q do corpo da presente proposta;_____

1.18 União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510 837 522, até ao montante de 64.500,00€ (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) r do corpo da presente proposta; _____

1.19 União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510 837 522, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) s do corpo da presente proposta; _____

1.20 União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;_____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

5. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 2559/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694 e 2695/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

8 - APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 4 latas de tinta antiferrugem branca (4Lt), 1 lata de diluente sintético (1Lt), 1 lata de diluente celuloso (5Lt), 3 latas tinta Branca interior 15Lt., 3 latas tinta Branca exterior 15Lt., 2 latas Primário Branco 15Lt. e 2 latas Bondex com Brilho

2,5 Lt. para a pintura da estrutura da cobertura e paredes do antigo edifício escolar da Lagoa, cedido à Junta da União de Freguesias; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, para a pintura da estrutura da cobertura e paredes do antigo edifício escolar da Lagoa sob a forma do fornecimento de 4 latas de tinta antiferrugem branca (4Lt), 1 lata de diluente sintético (1Lt) e 1 lata de diluente celuloso (5Lt), existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 932,49 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

9 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - DGAL 2026. __

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio desenvolver o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, reforçando as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do Município; _____

Das negociações que se desenvolveram com todas as Freguesias para se definir o âmbito e os termos dos Autos de Transferência de Competências, estas manifestaram a sua concordância em manter na sua esfera, as competências que se encontravam anteriormente delegadas nomeadamente a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passando agora a exercer tais competências nos termos constantes do Auto de Transferência de Competências, celebrado em 06 de junho de 2022, para o ano 2023, cujos valores foram atualizados para o ano 2024 e foi celebrado o respetivo Auto de Transferência de Competências em 01 de junho de 2023;

A atualização dos valores para o ano de 2025 foram aprovados pela Assembleia Municipal na sua reunião de 24 de maio de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de março de 2024, tendo sido celebrado o Auto de Transferência de Competências em 18 de junho de 2024; _____

A Câmara Municipal pretende efetuar a atualização de valores a vigorar para o ano 2026 para as referidas competências;_____

Para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, os Municípios devem comunicar à DGAL as deliberações autorizadoras da transferência de recursos até 30 de junho de 2025;

Para o efeito, é necessário que os órgãos deliberativos, quer do Município quer das Freguesias, autorizem a atualização dos valores a transferir para as competências mencionadas, que para cumprimento do prazo da DGAL terá de ser nas reuniões da Assembleia Municipal/Freguesia a realizar-se em abril do corrente ano; _____

Perante o exposto propõe-se a celebração do novo Auto de Transferências de Competências para o ano 2026, conforme mapa em anexo à proposta; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Apresentar, nos temos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proposta à Assembleia Municipal para que seja deliberado autorizar a atualização dos valores a transferir para as Freguesias, para o ano 2026, relativo às competências previstas nas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, referentes às seguintes matérias: _____

1.1 - Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; _____

1.2 - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

2 - Aprovar a minuta de auto de transferência de competências, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para as freguesias; _____

3 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 2, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos autos de transferência, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010202, com o número 2557/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

10 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BRUFE, FREGUESIA DE CASTELÕES, FREGUESIA DE CRUZ, FREGUESIA DO DELÃES, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DE GAVIÃO, FREGUESIA DE JOANE, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE LOUSADO, FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, FREGUESIA DE RIBEIRÃO, FREGUESIA DE VERMOIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;_____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;_____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;_____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:_____

a) Freguesia de Brufe - Arranjos exteriores na rua António José Faria Brandão (CM 1443) - (125.281,93 euros);_____

b) Freguesia de Castelões - Pavimentação da rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500) - (155.901,18 euros); _____

c) Freguesia de Cruz - Construção da rede de águas residuais na rua da Ponte e rua da Agricultura - (27.258,00 euros); _____

d) Freguesia de Delães - Construção da rede de águas residuais na rua de Carrezedo e rua da Pico a Quelha - (23.365,00 euros);_____

e) Freguesia do Fradelos - Construção da rede de águas residuais na Urbanização Aldeia Nova, rua da Portela e rua Anjo do Pinhal - (66.641,80 euros);_____

f) Freguesia do Fradelos - Requalificação da rua de Sapugal (CM 1454) - (122.190,44 euros); _____

g) Freguesia de Gavião - Pavimentação da concordância entre a rua de Queirão com a rua da Agra (CM 1482) - (39.702,28 euros); _____

h) Freguesia de Joane - Pavimentação da rua da Torre (CM 1491-1) - (56.494,62 euros);

i) Freguesia de Joane - Pavimentação da rua do Souto (CM 1492-1) - (65.989,29 euros);

j) Freguesia do Louro - Pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438) - (24.284,60 euros); _____

k) Freguesia de Lousado - Pavimentação da rua Fonte dos Castanheiros (CM 1469-1) - (36.020,23 euros); _____

l) Freguesia de Lousado - Pavimentação da rua Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469) - (67.940,36 euros); _____

m) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Beneficiação da Av. 25 de Abril (EM 574) - (157.743,38 euros); _____

n) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Pavimentação da rua Salgado Lobo (CM 1535) - (52.334,32 euros); _____

o) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação e passeios na rua de Cabinda (CM 1463-3) - (40.260,43 euros); _____

p) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da rua das Lágrimas, troço entre a rua da Cerejeira e rua do Rosário (CM 1463-1) - (158.685,89 euros); _____

q) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação da rua Central da Candeeira (CM 1465) - (156.731,28 euros); _____

r) Freguesia de Vermoim - Pavimentação da Av. São José do Monte (CM 1503-1) - (71.881,14 euros); _____

s) Freguesia de Vermoim - Pavimentação da rua de Vinhó (CM 1504) - (61.905,11 euros);

t) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Construção da rede de águas residuais na rua da Quelha, Lagoa - (39.150,10 euros); _____

u) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Requalificação da rua Dr. Antero Martins, Largo N.ª Sr.ª do Fastio e rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), Arnoso Sta. Eulália - (149.516,71 euros); _____

v) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da rua de Codeçoso (CM 1304), Arnoso Sta. Maria - (105.507,97 euros);

w) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303), Arnoso Sta. Eulália - (115.664,22 euros); _____

x) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Reparação da rede de águas pluviais na rua de Castelhana, Mouquim - (16.330,00 euros); _____

y) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Construção da rede de águas residuais na rua de Lijó, Lemenhe - (38.000,00 euros); _____

z) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Repavimentação da rua da Gandra (CM 1439), Mouquim - (68.839,75 euros); _____

aa) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Repavimentação das ruas da Castanheira e do Tarrio, Mouquim - (103.814,21 euros);_____

bb) União de Freguesias de Seide - Arranjo Urbanístico no lote n.º 15 da Urbanização da Igreja, confrontante com a rua das Casas Novas (CM 1507), Seide S. Paio - (29.520,62 euros); _____

cc) União de Freguesias de Seide - Projeto elétrico para a requalificação do Parque da Agrinha, Seide S. Paio - (20.572,24 euros); _____

dd) União de Freguesias de Seide - Pavimentação da rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573-3), Seide S. Miguel - (11.067,99 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo à proposta, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Brufe, Cruz, Delães, Fradelos, Gavião, Joane, Louro, Oliveira Sta. Maria, Oliveira S. Mateus, Ribeirão e Vermoim e as Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide sendo que o valor total destas delegações de competência é de 2.208.595,09 euros (dois milhões duzentos e oito mil quinhentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;__

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Cruz, Delães, Fradelos, Joane, Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025, de transferência:_____

a) Para a Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 125.281,93 euros, para as obras de arranjos exteriores na rua António José Faria Brandão (CM 1443); ___

b) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 155.901,18 euros, para as obras de pavimentação da rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500); _____

c) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 27.258,00 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua da Ponte e rua da Agricultura;

d) Para a Freguesia do Delães, NIPC 507 024 419, até ao montante de 23.365,00 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua de Carrezedo e rua do Pico a Quelha; _____

e) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 66.641,80 euros, para a obra de construção da rede de águas residuais na Urbanização Aldeia Nova, rua da Portela e rua Anjo do Pinhal; _____

f) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 122.190,44 euros, para a obra de requalificação da rua de Sapugal (CM 1454); _____

g) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 39.702,28 euros, para a obra de pavimentação da concordância entre a rua de Queirão com a rua da Agra (CM 1482); _____

h) Para a Freguesia de Joane, NIPC 507 104 676, até ao montante de 56.494,62 euros, para as obras de pavimentação da rua da Torre (CM 1491-1); _____

i) Para a Freguesia de Joane, NIPC 507 104 676, até ao montante de 65.989,29 euros, para as obras de pavimentação da rua do Souto (CM 1492-1); _____

j) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 24.284,60 euros, para as obras de pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438); _____

k) Para a Freguesia do Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 36.020,23 euros, para as obras de pavimentação da rua Fonte dos Castanheiros (CM 1469-1); _____

l) Para a Freguesia do Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 67.940,36 euros, para as obras de pavimentação da rua Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469); _____

m) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 157.743,38 euros, para as obras de beneficiação da Av. 25 de Abril (EM 574); _____

n) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 52.334,32 euros, para as obras de pavimentação da rua Salgado Lobo (CM 1535); ____

o) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 40.260,43 euros, para as obras de pavimentação e passeios na rua de Cabinda (CM 1463-3); _____

p) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 158.685,89 euros, para as obras de requalificação da rua das Lágrimas, troço entre a rua da Cerejeira e rua do Rosário (CM 1463-1); _____

q) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 156.731,28 euros, para as obras de pavimentação da rua Central da Candeeira (CM 1465) - (156.731,28 euros); _____

r) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 71.881,14 euros, para as obras de pavimentação da Av. São José do Monte (CM 1503-1); _____

s) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 61.905,11 euros, para as obras de pavimentação da rua de Vinhó (CM 1504); _____

t) Para a União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 39.150,10 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua da Quelha, Lagoa; _____

u) Para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.516,71 euros, para as obras de requalificação da rua Dr. Antero Martins, Largo N.ª Sr.ª do Fastio e rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), Arnoso Sta. Eulália; _____

v) Para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 105.507,97 euros, para as obras de pavimentação da rua de Codeçoso (CM 1304), Arnoso Sta. Maria;_____

w) Para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 115.664,22 euros, para as obras de pavimentação da rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303), Arnoso Sta. Eulália; _____

x) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 16.330,00 euros, para as obras de reparação da rede de águas pluviais na rua de Castelhana, Mouquim; _____

y) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 38.000,00 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua de Lijó, Lemenhe: _____

z) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 68.839,75 euros, para as obras de repavimentação da rua da Gandra (CM 1439), Mouquim; _____

aa) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 103.814,21 euros, para as obras de repavimentação das ruas da Castanheira e do Tarrio, Mouquim; _____

bb) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 29.520,62 euros, para as obras de arranjo Urbanístico no lote n.º 15 da Urbanização da Igreja, confrontante dom a rua das Casas Novas (CM 1507), Seide S. Paio; _____

cc) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 20.572,24 euros, para o projeto elétrico para a requalificação do Parque da Agrinha, Seide S. Paio;

dd) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 11.067,99 euros, para as obras de pavimentação da rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573-3), Seide S. Miguel; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Brufe, Castelões, Cruz, Delães, Fradelos, Gavião, Joane, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Oliveira S. Mateus, Ribeirão e Vermoim e as Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta.

Eulália) e Sezures, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e Jesufrei e de Seide, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 2568/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102 e 2103/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777 e 2778/2025." _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

HABITAÇÃO:

11 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DONATIVOS NO ÂMBITO DE PROJETO DE VOLUNTARIADO DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

A empresa A Bloqueira de Vermoim - Materiais de Construção Civil, Lda., NIPC 503 596 213, com sede na Avenida da Liberdade 526, 4770-459 Requião, Vila Nova de Famalicão, é uma empresa famalicense com vasta experiência, inserida no seio da comunidade, que integra na sua gestão quotidiana boas práticas sociais;

No âmbito da missão de contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, a Câmara Municipal estabeleceu um protocolo de colaboração com a Associação Just a Change, deliberado por esta Câmara Municipal na sua reunião de 1 de agosto de 2024;

Na sequência do referido protocolo de colaboração, a empresa supramencionada manifestou interesse em colaborar neste projeto de beneficiação de famílias com carência habitacional e económica, no âmbito da sua responsabilidade social, através da doação de materiais de construção necessários para a realização das intervenções projetadas, sem qualquer contrapartida;

Os bens materiais disponibilizados correspondem a 1.219,54€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos) da empresa A Bloqueira de Vermoim, pelo que a sua aceitação decorre sem quaisquer contrapartidas, correspondendo a um apoio ao Município para beneficiar famílias carenciadas do território;

Este donativo é, assim, enquadrável no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação em apreço seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do nº 1 do artigo 62º do EBF, e, por isso, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aceitar o donativo em espécie da empresa A Bloqueira de Vermoim - Materiais de Construção Civil, Lda. NIPC 503 569 213, no montante de 1.219,54€, destinado exclusivamente à prossecução de fins no âmbito social, nomeadamente, a doação de materiais de construção para intervenção em habitações de famílias com carência económica e habitacional, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º do EBF. _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

12 - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA VILA - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FIM DE PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de dezembro de 2024, aprovar o projeto de Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias,

contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo; _____

Em 21 de janeiro de 2025, projeto de Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão foi publicado, através do Edital nº 114/2025, no Diário da República, 2ª Série, nº14, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação; __

Decorrido o prazo de consulta pública, foi apresentada uma sugestão de alteração por parte de uma cidadã, em relação à versão publicada do citado projeto de Regulamento;

O referido contributo deu entrada pelo FDOC n.º 7361/2025 EXT, no dia 03/02/2025, sugerindo que, no artigo 3.º - Âmbito de Aplicação, do Projeto de Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, no qual constam como destinatários, designadamente, na alínea b) "Docentes e Investigadores dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão", passe a constar como destinatários "Docentes e Investigadores de estabelecimentos de ensino superior", sem que estes tenham que possuir obrigatoriamente vínculo formal com os estabelecimentos de ensino existentes no concelho, sob pena de se excluírem Docentes e Investigadores que se encontrem a desempenhar funções no concelho, devido a situações de mobilidade nacional ou internacional; _____

Desta forma, o presente Regulamento é, também, mais coerente com os Avisos de Abertura de Concurso nº 01/C02-I06/2022 e 02/C02-I06/2022, ambos do PRR, no que respeita às condições dos destinatários dos Alojamentos para Estudantes do Ensino Superior; _____

A proposta apresentada respeitante à alteração dos destinatários da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão foi acolhida e encontra-se plasmada na versão final do Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila

Nova de Famalicão, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, passando o artigo 3.º a apresentar a seguinte redação: _____

«Artigo 3º _____

Âmbito de Aplicação_____

1 - (…)_____

2 - (…)_____

a) (…) _____

b) Supletivamente, investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional, incluindo no âmbito do Programa ERASMUS+, de redes de "universidades europeias" e ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado Português; _____

c) (..) _____

d) (…) _____

e) (…) _____

3 - (…).» _____

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do nº 1, do artigo 33º e na alínea g) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao previsto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o "Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", com a inclusão da sugestão feita à versão publicada do citado projeto de Regulamento, nos termos da redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

2 - Submeter a proposta de "Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à

presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, e na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação; _____

3 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

_____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

13 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS DE IPSS'S E OUTRAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;_____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

As instituições sociais inframencionadas solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado de obras de construção e reabilitação;_____

A AML - Associação de Moradores das Lameiras solicitou apoio para as obras de requalificação do espaço multidesportivo, que se encontrava bastante danificado, de forma a criar uma estrutura essencial para o desenvolvimento físico, social e emocional de todos os utentes e, em especial, das crianças e jovens do Centro Social da AML, no valor estimado de 66.391,72€ (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos), acrescido à taxa legal em vigor; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões solicitou apoio para uma construção sustentável, através de contentores modelares, no terreno anexo ao Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, que será a nova sede de Escuteiros de Castelões, no valor estimado de 118.868,58€ (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;_____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;_____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção e reabilitação às seguintes instituições: _____

1.1. À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação da despesa das obras de requalificação do espaço multidesportivo do Centro Social da AML - Associação de Moradores das Lameiras, conforme orçamento e faturas apresentadas em anexo à proposta, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 194 061, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas com os trabalhos e aquisição dos contentores modelares, que constituirão a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões, conforme contrato de adjudicação e orçamentos apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com os números 2561 e 2563/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2032 e 2033/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2561 e 2563/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.*_____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA. ___

14 - CONCURSO PÚBLICO (2024DBS0028DSSFIIIV) PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LOTE 4) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, sendo que, no que concerne ao lote 4 do procedimento, a mesma foi efetuada à seguinte entidade e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 4 - Percursos 4 - à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 30.290,00€ + IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12235, a 25/07/2024; _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 6794/2025, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares;

Tendo em conta um novo pedido de apoio para o transporte de um munícipe desde a sua residência em Antas até à ACAPO (Braga), que, por conseguinte, levou ao aumentou do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de março até ao final de julho de 2025; _____

Tratam-se de serviços cuja quantidade não está prevista no contrato inicial e a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e

podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal e, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar seguimento/continuidade ao serviço de transporte e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas; _____

O valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais; _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Ordenar ao cocontratante a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no que respeita ao lote 4 do procedimento, no montante global de 1.955,20€ (mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 6,45% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo Município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;_____

2. Aprovar a minuta da adenda n.º 13078 ao contrato de prestação de serviços n.º 12235, em anexo à proposta."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1183/2025, efetuado com base no cabimento nº 1898/2025 e a verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 1898/2025." ___

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

15 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MARÇO A JULHO DE 2025 - PARTICULAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;_____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, táxis ou ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social,

dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu dois pedidos de apoio para o transporte de dois munícipes (irmãos) com deficiência, entre a sua residência, na freguesia de Calendário, e a instituição que frequentam, Escola da Ponte - Santo Tirso, cuja deslocação se realizará de março a julho de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio ao pagamento do transporte a dois munícipes (irmãos), identificados nos processos em anexo à proposta, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação dos munícipes (NIF 231471122);

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de março a julho de 2025, ao particular (NIF 231471122), até ao montante estimado de 1.964,52€ (mil, novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com iva incluído; _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1903/2025, efetuado com base no cabimento nº 2538/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

16 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA _ CANDIDATURAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de janeiro, foram apresentadas 16 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (12 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 11 meses, até ao montante de 12.540,00€ (doze mil, quinhentos e quarenta euros);_____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas

de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;_____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;_____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 12.540,00€ (doze mil, quinhentos e quarenta euros) para os meses de fevereiro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 12 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 5.500,00€, referente a 11 meses, a quatro dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 4.180,00€, referente a 11 meses, a quatro dos candidatos._____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 2.860,00€, referente a 11 meses, a quatro dos candidatos._____

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 2549/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2035/2025, efetuados com base no cabimento nº 2697/2025.”_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

PATRIMÓNIO:

17 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA DE NATUREZA PÚBLICA, NA FREGUESIA DE BAIRRO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto do citado artigo 23.º; _____

Atento o número de alunos que frequentam a Escola Básica de Bairro e o Jardim de Infância, sitos na Rua de São Pedro, da Freguesia de Bairro, e o facto de se tratar de uma escola de referência do Agrupamento Escolar de Pedome ao nível da resposta a Necessidades Educativas Especiais, verifica-se a necessidade de se proceder à requalificação do recinto escolar, visando o seu alargamento, para melhorar a qualidade da resposta da escola aos seus alunos; _____

Para concretizar tal projeto, que pressupõe a ampliação do recinto escolar, foram encetadas negociações com os proprietários do prédio contíguo, os quais após um período de negociação concordaram em vender o prédio rústico, com a área de 1.000,00m2, sito no Lugar de Lagoços, Avenida Padre Manuel J. Salazar P. Silva, Freguesia de Bairro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358 - Bairro e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 219, pelo preço de 90.000,00€ (noventa mil euros);_____

O preço acordado (90.000,00€) considera-se adequado, atenta a avaliação realizada por perito externo, conforme Relatório de Avaliação datado de 11 de março de 2025, que se anexa cópia;_____

Os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto que se pretende para o local; _____

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico sito no Lugar de Lagoços, Freguesia de Bairro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358 - Bairro e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 219, pelo preço de 90.000,00€ (noventa mil euros), propriedade da herança aberta por óbito de Maria José Dias Monteiro, destinado a equipamento de utilização coletiva de natureza pública. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/070101, com o número 2558/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

18 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;_____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município._____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:_____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070104, com o número 2537/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2053, 2037, 2038 e 2039/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2733, 2699, 2700 e 2701/2025." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

19 - APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA).

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Em 17 de maio de 2024 foi deliberado pela Câmara Municipal a celebração de Protocolo de colaboração com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Por via desse Protocolo, o Município de Famalicão ficou convencionado a atribuição de uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa; _____

O regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações; _____

O Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas;

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

As atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

As competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; _____

A importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2024 às atuais disposições legais; _____

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do montante de 25.000,00 euros referente ao primeiro semestre de 2025. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. __

3 - Autorizar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município e Associação dos Silvicultores do Vale do Ave, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e revogar o protocolo de colaboração celebrado em 17 de maio de 2024. _____

4 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070199, com o número 2564/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2040/2025, efetuados com base no cabimento nº 2702/2025.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>TRANSPORTES E MOBILIDADE</u>:_____

20 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF: 500036365), procedeu-se à celebração do respetivo contrato de prestação de serviços n.º 11079, a 17 de outubro de 2023, objeto de adenda outorgada a 27 de maio de 2024 e de visto prévio favorável do Tribunal de Contas a 21 de junho de 2024, tendo em vista assegurar a prestação do serviço público de transporte rodoviário

regular de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 7 (sete) anos._____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi designada como gestora do contrato da parte do Município de Santo Tirso a Eng.ª Adelaide Leite. _____

Considerando que, pretende agora o Município de Santo Tirso proceder à substituição da sua representante na gestão do contrato em apreço, pela Dr.ª Florbela Martins Pereira, conforme despacho de nomeação por parte da referida autarquia, datado de 23 de janeiro de 2025, em anexo à proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a decisão de contratar e aprovar a minuta do respetivo contrato, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Concordar com a substituição da gestora do contrato de prestação de serviços n.º 11079, em representação do Município de Santo Tirso, pela Dr.ª Florbela Martins Pereira.

2 - Aprovar a minuta da adenda ao referido contrato, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, contemplando alteração da gestora do contrato, conforme anteriormente referido.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

21 - PASSE MENSAL MOBI.AVE PARA RESIDENTES NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO COM 65 OU MAIS ANOS DE IDADE OU REFORMADOS

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios; _____

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão decidiu elaborar projeto de «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», realizando o respetivo procedimento de aprovação previsto no Código do Procedimento Administrativo; ____

Esse regulamento foi aprovado na Assembleia Municipal de 7 de março de 2025 e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 52, de 14 de março de 2025, conforme documento que se anexa à proposta._____

O artigo 7.º/3 desse Regulamento prevê que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º»; _____

A Câmara Municipal pretende realizar um desconto tarifário de 25% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobi.Ave a todos os residentes no concelho que tenham 65 ou mais anos de idade ou sejam reformados. A este requisito acresce, como condição, que os benificiários aqui em causa já tenham solicitado desconto de 50%

atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 75%; _____

Esta medida visa garantir que a população com 65 ou mais anos de idade ou reformada mantém uma oferta tarifária equilibrada com o atualmente praticado e para deslocações dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, e uma redução tarifária substancial para deslocações que abranjam os municípios de Santo Tirso e Trofa, proporcionando assim mais mobilidade a custos mais reduzidos. _____

Esse desconto, e por não estar previsto no «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», necessita ser aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

A presente proposta visa conciliar a manutenção do tarifário atual do passe sénior com o início da operação Mobi.Ave a ocorrer a 1 de abril;_____

Em resultado do que antecede, e dado que os municípios são os tutores da receita tarifária arrecadada pela prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, estima-se que o desconto corresponda a uma perda de receita mensal para o município de Vila Nova de Famalicão de cerca de 14.145€. Este valor foi calculado tendo em conta o mês com maior número de Passes Séniores carregados na operação de transportes atualmente em vigor e o desconto de 25% sobre o Passe Mensal Mobi.Ave para deslocações municipais. _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1 - Aprovar um desconto tarifário de 25% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobi.Ave previsto no artigo 4.º do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de

Famalicão a todos os residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão com 65 ou mais anos de idade ou reformados que já tenham solicitado o desconto de 50% atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 75%. ____

2 - Determinar que o desconto a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de abril de 2025 e até decisão de revogação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

3 - Comunicar as anteriores decisões ao operador Transdev, para aplicação imediata. __

4 - Comunicar as anteriores decisões aos Municípios de Santo Tirso e da Trofa.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

INTERCULTURALIDADE E INTEGRAÇÂO: _____

22 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL MIGRAÇÕES E INSTITUTO - PORTA DE ENTRADA PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

O protocolo do Porta de Entrada (Programa de Apoio ao Alojamento Urgente) celebrado e assinado entre o Município de Vila Nova de Famalicão, o Alto Comissariado das Migrações, agora designado por "Agência para a Integração, Migrações e Asilo,I.P”. e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana em 19 outubro de 2022, no número 1 da sua cláusula terceira contém o montante máximo de 88.852.00€ por um período até 18 meses para apoiar financeiramente sob a forma de comparticipações financeiras não

reembolsáveis aos beneficiários de proteção temporária que necessitassem de apoios no arrendamento de alojamento; _____

Esse prazo já terminou, e ainda são referenciados beneficiários de proteção temporária (refugiados ucranianos) com dificuldades financeiras, foi solicitado junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a prorrogação do mesmo apoio para 36 meses (prazo máximo), e estimado no valor máximo de 123.600€;_____

Pelo que se verifica a necessidade de efetuar aditamento ao protocolo no já referido número 1 da cláusula 3ª com a prorrogação por mais 18 meses e atualização do valor máximo dos apoios mencionados no mesmo;_____

É alterado ainda toda a sua cláusula nona (Proteção de Dados Pessoais), melhor identificado no referido anexo à proposta. _____

Considerando por fim que, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e da habitação, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o aditamento ao referido protocolo conforme minuta em anexo à proposta. _

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido aditamento.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

23 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2.º TRIMESTRE DE 2025

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

"No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 2.º trimestre de 2025, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar.

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 361.969,76 EUR, repartidas da seguinte forma:

a) 214.969,76 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 2.º trimestre de 2025;

b) 147.000,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 2.º trimestre de 2025;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911 e 1912/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555 e 2556/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

24 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O MUNICÍPIO DE TOUBA TOUL, SENEGAL _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas

sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento das relações de cooperação;_____

O Município de Touba Toul, na República do Senegal, manifestou expressamente a sua vontade e o elevado interesse em estabelecer uma relação de cooperação com o nosso Município, designadamente, através da partilha de conhecimento no domínio das políticas públicas municipais e programas nas áreas da Educação, Saúde, Economia, Cultura e Ambiente; _____

Pretende-se, com o presente Acordo de Cooperação, promover o aprofundamento das relações de cooperação entre as duas comunidades nos domínios acima expressos, na firme convicção de que tal contribuirá para a consolidação da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance; __

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa". _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Touba Toul, que se anexa nas versões portuguesa (Anexo I) e francesa (Anexo II) e cujo conteúdo aqui

se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;_____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou, em caso de impedimento, ao Senhor Vereador do Pelouro das Relações Internacionais para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo."

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>DESPORTO</u>: _____

25 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATOS CONCELHIOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio, são já sete Campeonatos Concelhios promovidos por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail;

O Campeonato Concelhio de Futebol de 5, é organizado pela Associação de Futebol de Salão Amador e reúne reunindo mais de três dezenas de equipas, e 750 atletas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral; _____

O campeonato Concelhio de Ténis, está devidamente regulamentado, composto por 3 etapas e um Masters Final, abrangendo os escalões de sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e seniores, nas variantes singulares pares, masculinos e femininos; _____

O Campeonato Concelhio de Pesca, pretendem reunir todas as associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. Este ano, compete ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão; _____

A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva; _____

O Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, envolvendo todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia; _____

O Campeonato Concelhio de BTT, é devidamente regulamentado, composto por 8 provas: 3h Resistência BTT ACDSM BRUFE, 3h Resistência BTT GRAC, 3h Resistência BTT A.CU.R.A., 3h Resistência BTT ARC Vale São Cosme, 3h Resistência BTT Associação Moinho de Vermoim, 3h Resistência BTT TOCANDAR, 3h Resistência BTT Amitorre/JoaneBTT, 3h Resistência BTT G. R. Gavião;_____

O Campeonato Concelhio de Trail, é devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrio, Ribeira de

Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribeirão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Atribuir o apoio financeiro para a organização dos Campeonatos Concelhios, para o ano de 2025, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), para realização do Campeonato Concelhio da AFSA;__

1.2. Ténis Clube de Famalicão, NIPC 504 194 445, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para realização do Campeonato Concelhio de Ténis; _____

1.3. Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Bilhar; _____

1.4. Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIPC 501 357 530, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia; _____

1.5. Associações Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIPC 501 733 418, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT;_____

1.6. Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, NIPC 501 183 493, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT; _____

1.7. Grupo Recreativo de Gavião, NIPC 502 336 048, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT; ___

1.8. AMVE - Associação Moinho de Vermoim, NIPC 513 984 348, no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail; _____

1.9. AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, NIPC 505 039 702, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT; _____

1.10 Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIPC 505 194 171, no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail; _____

1.11 ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIPC 501 075 208, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail;_____

1.12 Associação de Ciclismo de Nine, NIPC 517 018 284, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT;

1.13 Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAI; _

1.14 Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; _____

1.15 Associação Bicicletas Temos Todos - Brufe BTT, NIPC 513 950 389, no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; _____

1.16 Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, NIPC 517 734 826, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; _____

1.17 Quebraritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; _____

1.18 Associação Mogege Aventura, NIPC 518 003 167, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 2562/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2118, 2116, 2117, 2112, 2113, 2114, 2115 e 2111/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2789, 2787, 2788, 2783, 2784, 2785, 2786 e 2782/2025." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

26 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens e considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

Cada escalão de formação conta com o seu corpo técnico próprio, devidamente habilitado, e garante aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;_____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva às seguintes coletividades: Famalicense Atlético Clube, Futebol Clube Famalicão, Associação Desportiva

Oliveirense 1952, Grupo Desportivo de Joane, Associação Desportiva Ninense, Ribeirão 1968 Futebol Clube, Operário Futebol Clube, Desportivo de S. Cosme, Clube Desportivo de Lousado, Futebol Clube Brufense 1957, Ruivanense Atlético Club, Associação Desportiva de Gondifelos, Grupo Desportivo do Louro, Grupo Desportivo de Cavalões, União Desportiva de Calendário, Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, Clube Recreativo e Popular de Delães, Grupo Desportivo de Fradelos, Bairro Futebol Clube, Associação Desportiva Juventude de Mouquim, Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, Associação Juventude de Joane, Estrelas do Ave Clube, Clube de Atletismo Afipre team, Escola de Atletismo Rosa Oliveira, Associação Desportiva Mont Blue Team, Associação Papa Léguas de Famalicão, Associação Figueiredo's Runner's and Friends, Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Atlético Clube de Vale S. Martinho, Quebraritmo - Associação Juvenis, Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Associação Apolo Famalicão, Riba de Ave Hóquei Clube, Associação Cultural de Vermoim, Atlético Voleibol Clube, FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, Clube de Rugby de Famalicão, Associação de Boccia Luís Silva, Associação de Pesca Desportiva Tilias - Landinenses, Associação Académica Didáxis e Associação Desportiva Colégio das Caldinhas; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1

do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2024-2025 às seguintes associações desportivas:

1.1. Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros);

1.2. Futebol Clube Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros);

1.3. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC 516 061 682, no montante de 27.975,00€ (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco euros);

1.4. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros);

1.5. Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 23.430,00€ (vinte e três mil quatrocentos e trinta euros);

1.6. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 12.705,00€ (doze mil setecentos e cinco euros);

1.7. Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 8.750,00€ (oito mil setecentos e cinquenta euros);

1.8. Desportivo de S. Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 5.275,00€ (cinco mil duzentos e setenta e cinco euros);

1.9. Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, no montante de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros);

1.10. Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, no montante de 8.525,00€ (oito mil quinhentos e vinte e cinco euros);

1.11. Ruivanense Atlético Club, NIPC 502 867 949, no montante de 5.475,00€ (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros);

1.12. Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, no montante de 3.850,00€ (três mil oitocentos e cinquenta euros);

1.13. Grupo Desportivo do Louro, NIPC 501 263 179, no montante de 3.100,00€ (três mil e cem euros);

1.14. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros);

1.15. União Desportiva de Calendário, NIPC 510 896 030, no montante de 5.725,00€ (cinco mil setecentos e vinte e cinco euros);

1.16. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros);

1.17. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros);

1.18. Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 3.000,00€ (três mil euros);

1.19. Bairro Futebol Clube, NIPC 506 539 857, no montante de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros);

1.20. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros);

1.21. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIPC 501 417 729, no montante de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros);

1.22. Associação Juventude de Joane, NIPC 508 393 809, no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros);

1.23. Estrelas do Ave Clube, NIPC 513 436 898, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros); _____

1.24. Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); _____

1.25. Escola de Atletismo Rosa Oliveira, NIPC 509 585 868, no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros); _____

1.26. Associação Desportiva Mont Blue Team, NIPC 516 718 886, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); _____

1.27. Associação Papa Léguas de Famalicão, NIPC 510 574 262, no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros);_____

1.28. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIPC 513 732 420, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); _____

1.29. Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694, no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros); _____

1.30. Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIPC 514 555 823, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);_____

1.31. Quebraritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 1.000,00€ (mil euros); _____

1.32. Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIPC 501 828 567, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros); _____

1.33. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros); _____

1.34. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros); _____

1.35. Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, no montante de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros); _____

1.36. Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, no montante de 19.650,00€ (dezanove mil seiscentos e cinquenta euros); _____

1.37. Atlético Voleibol Clube, NIPC 508 150 337, um apoio financeiro no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros); _____

1.38. FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIPC 515 528 285, no montante de 11.425,00€ (onze mil quatrocentos e vinte e cinco euros); _____

1.39. Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIPC 516 548 859, no montante de 3.250,00€ (Três mil duzentos e cinquenta euros); _____

1.40. Clube de Rugby de Famalicão, NIPC 502 195 185, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros);_____

1.41. Associação de Boccia Luís Silva, NIPC 509 411 908, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros);_____

1.42. Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinenses, NIPC 509 244 572, no montante de 1.000,00€ (mil euros); _____

1.43. Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, no montante de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros); _____

1.44. Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIPC 509 848 206, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 2547/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177 e 2178/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878 e 2879/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

27 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO_____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante

contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicenses em geral e, dos Joanenses, em particular; _____

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano;_____

Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMALICÃO - JOANE, que inclui também a caminhada VERMOIM - JOANE, que vai já na sua 25ª edição, sendo, por isso, uma prova de referência no panorama desportivo a nível regional e nacional da modalidade; _____

Organiza, também, a Caminhada do Dia da Mães, o Torneio de Natal de Basquetebol, Torneio ATC - Vila Nova de Famalicão Basket Cup, que integra a programação das Antoninas Desportivas (Festas Antoninas), modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões de formação;_____

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições; _____

Uma das iniciativas que se destaca, pela sua relevância e anos de existência é a realização do Festival de Teatro, que tem sido palco para a divulgação cultural, revelação de novos talentos e homenagem a atores consagrados; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva desenvolvida pela coletividade. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 2546/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2041/2025, efetuados com base no cabimento nº 2703/2025."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

28 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS_____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; ____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 6 atletas do Clube Pegasus OCR Proteam;_____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 49 atletas da Federação Portuguesa de Capoeira, 36 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She, 11 da Associação de Kung Fu do Minho e 410 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu;____

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 14 atletas da Academia Gindança; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, NIPC 513 720 995, no montante de 180,00 € (cento e oitenta euros); _____

1.2 Federação Portuguesa de Capoeira, FPCapoeira, NIPC 509 319 637, no montante de 735,00 € (setecentos e trinta e cinco euros); _____

1.3 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIPC 502 871 091, no montante de 1.504,00 € (mil quinhentos e quatro euros);_____

1.4 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros); _____

1.5 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 476,00 € (quatrocentos e setenta e seis euros)._____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 2548/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2066, 2072, 2069, 2070 e 2071/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 2739, 2745, 2742, 2743 e 2744/2025." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

29 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO (2024CBS0152DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Em 30 de janeiro de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Consulta Prévia n.º 2024CBS0152DDPTS para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 1 ano; Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 20 de dezembro de 2024, para efeitos do disposto nos nº s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos nº s 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);_____

2. Adjudicar o fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas, referente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, à empresa Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda. (NIPC 510128211) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na

al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 53.000,00 € (Cinquenta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; __

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei._____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; 6. Designar, o Dr. Rui Baptista, Chefe de Divisão do Desporto, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020115, com os números 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1777, 1778, 1779 e 2540/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1033, 1034, 1035 e 1904/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1777, 1778, 1779 e 2540/2025." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

30 - APOIO NÃO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO DUATLO DE FAMALICÃO_____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 6 de abril de 2025, o Duatlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante;_____

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas; _____

Este ano, pela primeira vez, vai realizar-se o Duatlo Kids. O objetivo desta iniciativa, é proporcionar aos jovens atletas o contacto com o Duatlo, que mais não é, que a prática de duas modalidades cada vez mais populares, o Btt e o atletismo; _____

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional e terá novamente a transmissão televisiva em alguns canais, nomeadamente, RTP2, RTP Play, Sport TV e Bola TV; _____

Para o corrente ano de 2025 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal, Federação Portuguesa de Triatlo, responsável pelo apoio técnico, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, NIPC 509 156 886, um apoio não financeiro até ao montante global de 4.706,12 € (quatro mil setecentos e seis euros e doze cêntimos), tendo em vista o apoio para transmissão do Duatlo de Famalicão/Campeonato Norte, distribuído da seguinte forma: 2.829,00 € (dois mil oitocentos e vinte e nove euros) para transmissão televisiva da prova, 500,00 € (quinhentos euros) para troféus, 1.200,00 € (mil e duzentos) para custos com material de

impressão (dorsais) e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio não financeiro, em anexo à proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 2567/2025.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

31 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - TRAIL LAP50 ROTARY FAMALICÃO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, o Trail LAP50 Rotary Famalicão. Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2025, agendada para dia 25 de maio, com o epicentro no Parque da Devesa;

Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho,

especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão; _____

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região; _____

O evento contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora para todas as idades, mostrando assim, que o desporto é para todos; _____

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão. Este evento contará com três provas de caráter competitivo:_____

- Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo _____
- Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo_____
- Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, NIPC 509 454 097, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 2545/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2043/2025, efetuados com base no cabimento nº 2705/2025."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

CULTURA: _____

32 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 10.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO (OPEN AIR) LAURUS NOBILIS MUSIC FEST FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), que contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados por todas as freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão;_____

Este evento cultural, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e de visitantes que além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização social, económica e turística deste concelho, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão, a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à

comparticipação nos custos de realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, que se materializa na cedência de tendas e de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;

4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;_____

7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 2544/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2044/2025, efetuados com base no cabimento nº 2706/2025.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____

33 - PROTOCOLO GERAL DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, TENDO EM VISTA A DEFESA E REFORÇO DA PARCERIA CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA COM O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, E, CONSEQUENTEMENTE, O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, TERRITORIAL E PATRIMONIAL, DESTA REGIÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A cultura - da cultura popular à alta cultura, passando pela cultura de massa -, representa uma oportunidade singular para o Município de Vila Nova de Famalicão gerar riqueza, crescimento económico, emprego qualificado, produtos de elevado valor acrescentado e desenvolvimento social. Para esta edilidade, a produtividade e a competitividade desta região estão centradas na criatividade, no pensamento crítico, no capital intelectual, na formação erudita e no desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;_____

A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição que, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de

natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Assim, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o "Centro Português do Surrealismo", a "Torre Literária", os "Ciclos de Música e Poesia", os "Encontros de Poesia CARMINA", o "Restauro dos Azulejos da Autoria de Charters de Almeida", o "Centenário de MÁRIO CESARINY", o "Festival Internacional de Polifonia Portuguesa", o "Museu da Fundação Cupertino de Miranda", os "CUPERTINOS" e o "Serviço Educativo", constituem desígnios promovidos pela Fundação Cupertino de Miranda, os quais, contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão;_____

Por outro lado, a plêiade de projetos e de espetáculos culturais, artísticos, recreativos, educativos e formativos, proporcionada pela Fundação Cupertino de Miranda, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs dos festivais, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, quer a nível regional, quer a nível nacional, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação._____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de um Protocolo Geral de Cooperação com a Fundação Cupertino de Miranda, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, consequentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo referido no número anterior, em anexo à proposta; __

3. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____

ASSOCIATIVISMO: _____

34 - APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DA VILA DE RIBEIRÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

A Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão, com sede administrativa na Rua Dr. José Leite dos Santos, n.º 2 - Santa Ana 4760-726 Ribeirão, NIPC 500816905, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por missão e objeto o apoio dos legítimos interesses dos Combatentes, promove a dignidade e melhoria do apoio social e preservação da memória histórica e cultural;_____

A Liga dos Combatentes pretende ser útil, moderna, solidária e credível, reconhecida como a maior e mais representativa organização focada no apoio e ao serviço dos combatentes incrementando a Honra, a solidariedade e o Patriotismo; _____

Este desígnio pretende com associações congéneres estrangeiras, visar a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios; _____

A Liga dos Combatentes visa cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública. Acresce informar que está vedado o exercício ou participação em atividades de caracter político, partidário, sindical ou ideológico;_____

Atentos à Missão, Visão e Objetivos, a Liga dos Combatentes carece de equipamentos informáticos uma vez que os existentes se encontram obsoletos e alguns não funcionam;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º e do n.º 1, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão NIPC 500816905, de um apoio financeiro no valor de 999,60 EUR (novecentos e noventa e

nove euros e sessenta cêntimos), com vista à comparticipação nos custos de aquisição de equipamentos informáticos; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de equipamentos informáticos "LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DA VILA DE RIBEIRÃO", em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;_____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 2543/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2045/2025, efetuados com base no cabimento nº 2707/2025."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

35 - APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE RUIVÃES - OBRAS DE REABILITAÇÃO DA SEDE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;_____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Casa do Povo de Ruivães, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para obras de reabilitação das suas instalações; _____

O custo do material situar-se-á em 18.646,88€ (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Ruivães, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;_____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela Casa do Povo de Ruivães, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado,

assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Casa do Povo de Ruivães, com o NIF 501138692, destinado a comparticipar nas despesas de obras de reabilitação da sede; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 2542/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2046/2025, efetuados com base no cabimento nº 2708/2025.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

36 - APOIO FINANCEIRO À AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;_____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para obras de construção de uma cobertura na área da churrasqueira e mesas, no seu parque de lazer, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;_____

O custo do material situar-se-á em 796,99€ (setecentos e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 674,96€ (seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), à AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, com o NIF 514424540, destinado a comparticipar nas despesas das obras de construção de uma cobertura; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 2539/2025 e, os fundos disponíveis são suficientes para

assunção do compromisso nº 2047/2025, efetuados com base no cabimento nº 2709/2025.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

JUVENTUDE: _____

37 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2024/2025

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

As Bolsas de Estudo para o Ensino Superior atribuídas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão são apoios financeiros destinados a estudantes residentes no concelho que frequentam cursos superiores, no sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do ensino superior aos jovens famalicenses, de motivar e valorizar a formação;_____

A Câmara Municipal continua a envolver nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão;_____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do

artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Para o ano letivo 2024/2025, foram apresentadas 675 candidaturas através da nova plataforma criada para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 409 bolseiros, que se encontra em anexo à proposta, que corresponde ao orçamento no valor global de 235.400,00€. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir a cada um dos 409 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, sendo 257 bolsas no valor de 500,00€, 71 bolsas no valor de 600,00€, 5 bolsas no valor de 700,00€, 54 bolsas no valor de 750,00€, 12 bolsas no valor de 850,00€, 2 bolsas no valor de 950,00€, 6 bolsas no valor de 1.000,00€ e 2 bolsas no valor de 1.100,00€, totalizando o montante de 235.400,00€ (duzentos e trinta e cinco mil e quatro centos euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 2535/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>TURISMO</u>: _____

38 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 2025 _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Pároco Francisco Miguel Fernandes Carreira, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas;_____

A Semana Santa é um dos períodos mais significativos da vivência religiosa em Portugal e em diversas partes do mundo A devoção é uma tradição profundamente enraizada, a população participa ativamente nas várias manifestações religiosas que fazem parte da cultura nacional; _____

As Solenidades da Semana Santa também desempenham um papel crucial na dinâmica social, cultural e económica das diversas regiões e concelhos do país, destacando-se pelo seu crescente interesse e potencial turístico;_____

Como tem acontecido em anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração da Câmara Municipal, apresentou o seu programa de atividades que tem como grande objetivo criar uma manifestação comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelam muito relevantes para a população e, naturalmente, para o reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum;_____

Na atualidade, é fulcral não deixar de assinalar estas comemorações, dada a importância e particularidade das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão, as quais

fundamentam a prestação do apoio necessário à sua organização de forma a possibilitar e fomentar as diversas atividades, assegurando a devida dignidade, confiança na implementação dos diversos momentos que ocorrem no âmbito das referidas celebrações;
O programa proposto para o ano de 2025 apresenta um conjunto de atividades, onde se prevê a manutenção das celebrações litúrgicas da Semana Santa/Páscoa, a continuidade dos trabalhos de preservação do património material da confraria e a colocação nas ruas da cidade de ornamentação apropriada, de forma a criar um ambiente visível da Semana Santa/Páscoa, conforme no programa em anexo à presente proposta; _____
No contexto das celebrações da Páscoa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organizará o Mercado Páscoa Doce, que terá lugar na Praça D. Maria II nos fins de semana de 5 e 6, e de 12 e 13 de abril de 2025. Este evento tem como propósito principal divulgar e promover o trabalho de artesãos e produtores locais; _____
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33. ° do Anexo à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;_____
A concessão do apoio financeiro e não financeiro assenta na motivação acima narrada, cumprindo os critérios gerais e específicos para a área cultural, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos nº s 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), na sua redação atual. _____
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____
1. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual._____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas. _____

3. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico para a organização e implementação das atividades até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e de apoio na comunicação até ao valor de 13.000,00€ (treze mil euros), de acordo com as disponibilidades do Município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

4. Aprovar a isenção, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, do pagamento das taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído e à Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o previsto no artigo 35.º e na alínea c), do número 2, do artigo 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor no Município._____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta. _____

6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior._____

7. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis._____

8. Aprovar as Normas de Participação Mercado Páscoa Doce, em anexo à proposta.” __

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1905/2025, efetuados com base no cabimento nº 2541/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

AMBIENTE: _____

39 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n. º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;_____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Joaquina Conceição Teixeira Mendes; _____
- Maria Emília Tavares Silva; _____
- Emília Rodrigues Vieira; _____
- Gracinda Moreira Cardoso; _____

- Maria Celeste Pereira Lima; _____
- Adelino Correia Silva Alves; _____
- José Domingos Silva Machado; _____
- Carla Cristina Sampaio Costa Maia;_____
- Maria Rosa Silva Ferreira; _____
- Joaquim da Silva e Sousa; _____
- Manuel Dinis Azevedo Costa; _____
- Maria Celeste Ramos Ferreira; _____
- Maria Madalena Santos Rego; _____
- José Augusto Santos Carneiro; _____
- Maria Manuela Barros Salazar Coimbra; _____
- Maria La Salete Ferreira Gomes; _____
- Isabel Cristina Marques Coelho; _____
- Joaquim Caseira dos Santos;_____
- Ricardo João da Costa Oliveira; _____
- Julieta Maria Pereira Barbosa; _____
- Maria Armanda Martins da Costa Ribeiro;_____
- José Joaquim Silva Oliveira; _____
- Sílvia Maria Saldanha Oliveira; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 5 de março de 2025, que se anexa à proposta._____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,

nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

40 - PROJETO 60.000 ÁRVORES PARA 2030 _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

O Município atingiu a meta a que se comprometeu atingindo a plantação de 30.000 árvores até 2025; _____

Dada a manifesta ausência de terrenos públicos, sendo que 98% pertencem a proprietários privados, o município pretende incentivar os privados à transição de terrenos com monoculturas, ou ao abandono, para a criação de verdadeiras florestas autóctones com espécies que caracterizam o nosso território e que se adaptam melhor às nossas condições climáticas; _____

Para incentivar os Munícipes a aderirem ao projeto 60.000 árvores para 2030, o Município compromete-se a: _____

a) Financiar o custo da elaboração do projeto e das árvores a plantar (valor a estimar consoante indicação das espécies e número de árvores a colocar). _____

b) Ajustar com o(s) proprietário(s) os termos e condições para a plantação, incluindo todos os requisitos administrativos e técnicos necessários à operacionalização das plantações.

c) Apoiar as intervenções acima definidas, quer pelo apoio técnico, quer pela cedência de árvores para plantação (fornecimento este limitado às espécies e exemplares disponibilizados no âmbito do projeto 60.000 árvores para 2030. As árvores deverão ter 1 a 2 anos e altura inferior a 30 cm).

d) Respeitar os usos da propriedade por parte do proprietário, sem prejuízo da faculdade de denunciá-los se estes forem contrários aos objetivos deste acordo.

Deverá o proprietário interessado, pessoa singular ou coletiva, comprometer-se a: ____

a) Colaborar de forma voluntária e ativa nas diversas fases da intervenção. _____

b) Realizar os trabalhos de arborização e rearborização, acatando as recomendações técnicas relativas às metodologias de preparação do terreno e plantação de modo a evitar a degradação/erosão do solo e aumentar a taxa de sobrevivência das árvores. _____

c) Comunicar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão qualquer situação anómala que possa resultar na destruição total ou parcial do coberto vegetal da área._____

d) A usufruir da produção de frutos ou outros produtos na área pertencente aos proprietários. _____

e) Autorizar a presença de técnicos da autarquia e de voluntários na área para as tarefas necessárias de plantação e posteriores cuidados e monotorização, por um período de 5 anos. _____

f) Não abater as árvores plantadas num período de 15 anos. _____

Em simultâneo o Município também pretende criar a Floresta Municipal, com espécies nativas e que cumpra o papel de adaptação às alterações climáticas, assumindo-se com um novo pulmão verde à semelhança do Parque da Devesa; _____

Parte-se, assim, na demanda das 60.000 árvores até 2030, que além de criar pequenos bosques autóctones em terrenos privados, continuará a dinamizar-se duas Campanhas de Adoção Árvores e Arbustos por ano, onde cada munícipe pode levar até três exemplares, tendo estas como finalidade principal a promoção da Biodiversidade, a Alimentação Sustentável e Saudável, podendo, desta forma, colaborar e disseminar a arborização do território de Vila Nova de Famalicão;_____

Considerando ainda que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, sendo competência da Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a administração, manutenção e recuperação do património natural e paisagístico do Município, conforme disposto no n.º 1, nas alíneas k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual. ___

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a despesa anual inerente a todas as vertentes deste projeto, que se prevê ser de 20.000€+IVA, sendo que 4.000€ será o máximo atribuído para projetos de reflorestação e 16.000€ para as campanhas de doação aos Munícipes. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, assinar os acordos de adesão ao Projeto 60.000 árvores para 2030 juntamente com os proprietários, conforme minuta de acordo em anexo à proposta.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2502/020214 e 020225, com o número 2533/2025.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

41 - PREÇO DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE MONITORES EM IMERSÃO NA FLORESTA (FOREST BATHING) _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O projeto "Imersão na Floresta" ou "Forest Bathing" é muito mais que um passeio pela natureza, derivado do termo Shinrin-Yoku, em japonês 森林浴, baseia-se numa prática de imersão na natureza, que tem como intuito atingir o equilíbrio físico e mental através de uma relação próxima com a mesma. _____

Diversos estudos e investigações, realizados um pouco por todo mundo (em especial no Japão), demonstram os benefícios desta prática para a saúde humana, tanto a nível fisiológico como psicológico. Durante o Forest Bathing, o nosso organismo está exposto aos arquétipos da paisagem, aos monoterpenos e aos iões negativos presentes nos ambientes naturais. De acordo com investigações realizadas, existe uma correlação positiva desta exposição com o crescimento da atividade das células NK (natural killer) do sistema imunológico, verificando-se uma redução da adrenalina, noradrenalina e cortisol no organismo. Os benefícios associados a esta prática são diversos, entre os quais é possível salientar a redução de sintomas como a ansiedade, a depressão, a raiva ou o stress, mas também uma melhoria da qualidade do sono e a redução da morbilidade e de doenças cardiovasculares;_____

Da experiência em Imersão na Floresta (Forest Bathing) que decorreu em maio do ano passado, e documentada em artigo no último Boletim Cultural, resultou que ficou

comprovado que o Parque da Devesa tem potencialidades para este tipo de ação com impacto positivo no bem-estar dos participantes; _____

Assim, a Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa propõe, em 2025, o projeto Imersão na Devesa - um projeto que pretende proporcionar experiências imersivas e de comunhão com a natureza no Parque da Devesa, e engloba a realização de sessões de Imersão na Floresta abertas ao público, bem como a organização de uma ação de formação teórico-prática para monitores de Forest Bathing. _____

Esta ação de formação pretende ser aberta a técnicos municipais, quer do Município de Vila Nova de Famalicão quer de outras entidades públicas, ou particulares interessados, pretendendo alargar a possibilidade desta prática benéfica para a saúde a muito mais pessoas, a partir da formação de monitores; _____

Nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a competência para fixar os preços é da Câmara Municipal. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o preço de 300,00 euros para a inscrição na formação de monitores em Imersão na Floresta (Forest Bathing);_____

2. Isentar do pagamento deste valor os colaboradores do município de Vila Nova de Famalicão que se inscrevam, desde que devidamente autorizado pelo respetivo superior hierárquico.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 10 de abril 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: